

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 023/ 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Município de Fraiburgo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a Secretaria de Administração e Planejamento com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 1.835, tornam público o edital de convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, dos cargos de **Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico, Motorista, Operadores de Máquinas e Operador de Trator de Pneus**, em atendimento ao item 5.3. do edital de abertura do Processo Seletivo:

1. DOS CONVOCADOS

Estão convocados todos os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados:

CARGO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	SONIA APARECIDA MARQUES	387182-5
2	ALMERI SARTORI	386953-2
3	LUCIMARA DE MELLO GOETTEN	388177-3
4	NELCI LEFFER LUCIANO	386435-0

CARGO: MECÂNICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	MAMEDIO ALVES DA SILVA	383672-8
2	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	391436-3
3	ADELIR ANTONIO MACHADO	394556-6
4	ROSERNI LOURENCO DA SILVA	383662-0
5	JOSEMAR ALVES FERREIRA	385004-0
6	JOSE ORLI MANFIOLETTI	386221-7

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	JULIO CEZAR RODRIGUES FERREIRA	385889-3
2	CLEITON BARBOSA	388432-2
3	LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA	385539-0
4	ROBSON DE SOUZA FERREIRA	394604-2
5	WANDERLEY ALVES DE PAULA	388817-5
6	LUIZ CARLOS FOSCARINI	386133-8
7	CLEBERSON TAVARES	395338-1
8	VALMIR RIBEIRO	395000-5
9	DIEISON DE LIMA	389134-7
10	JOSE JACIR SARTORI JUNIOR	385068-9
11	DANIEL LUCAS LAZZARETTI	391982-0
12	NELSON PEREIRA	389293-3

13	SIRSO ANTONIO DE OLIVEIRA ANIS	388235-8
14	JUAREZ HENRIQUE WEBER	383606-0
15	JOAO NELSON SIQUEIRA ALVES	391688-9
16	ADEMIR ALEXANDRE KUHN	393971-5
17	VALCINEI GOMES DE OLIVEIRA	394533-0
18	PEDRO JOSE FERREIRA	386815-2
19	RUDINEI ROQUE DE OLIVEIRA	384374-2
20	DIRLEI MARISETE ELSINGA COROLESQUI	394637-7
21	ERALDO DOS SANTOS	384880-7

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - Retroescavadeira

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	ALISON ALVES DE OLIVEIRA	386120-0
2	LUAN SIQUEIRA PAULETTI	393174-7
3	PABLO DOMINSKI DOS SANTOS	394464-7
4	JOAO MARIA PRATES	394564-4

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - Rolo Compactador

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	ELIZANDRO COSTA	394584-0
2	RUDE RICHTER	387197-3

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSC.
1	JOSE FURLAN FERREIRA	394550-6
2	CLAUDIO PRATES	394560-4
3	PEDRO DO PRADO	391728-7
4	ANTONIO GONCALVES	383563-2

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Data: 07 de janeiro de 2023 (Sábado)

Horário: 14h horas

Local: Departamento de Cultura – Av. Renê Fray, 355 Centro (antigo SESI)

MECÂNICO e MOTORISTA

Data: 07 de janeiro de 2023 (Sábado)

Horário: 13 horas

Local: CENTRAL DE OBRAS – Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Av. Adalberto Schmidt Burda s/n (ao lado do Estádio Macieirão)

OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E DE TRATOR DE PNEUS

Data: 07 de janeiro de 2023 (Sábado)

Horário: 15 horas

Local: CENTRAL DE OBRAS – Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Av. Adalberto Schmidt Burda s/n (ao lado do Estádio Macieirão)

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.
- 3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.
- 3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.
- 3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
- 3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.
- 3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- 3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- 3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.
- 3.11. O saldo de pontos de cada candidato será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1. – INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

4.1.1. A prova prática de **Instrutor de Trabalhos Manuais consistirá em elaborar uma peça e demonstrar, através de uma aula/demonstração, os conhecimentos e habilidades necessários para o ensino de atividades artesanais em Biscuit ou Corte e Costura ou Crochê ou Bordado ou Pintura em Tecido ou Reciclagem.**

4.1.2. O candidato poderá escolher uma entre as atividades propostas.

4.1.3. A prova terá até 40 (quarenta) minutos de duração.

4.1.4. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que é responsável pelo Processo Seletivo.

4.1.5. Os materiais e assessórios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

4.1.5.1. Se algum candidato optar pela prova de Biscuit ou Reciclagem, deverá trazer o material necessário para a confecção de uma peça.

4.1.5. Os critérios para avaliação serão:

- Agilidade (10 pontos)
- Organização e zelo pelo ferramental e assessórios (10 pontos)
- Conhecimento no uso e manuseio dos assessórios e materiais (30 pontos)
- Didática e capacidade de explicação da técnica (30 pontos)
- Qualidade final do serviço (20 pontos)

4.1.6. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.2. - MECÂNICO

4.2.1. A prova prática de **Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e avaliar, do ponto de vista mecânico, as condições de operação e trafegabilidade de veículos.**

4.2.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração, e será avaliado um candidato por vez.

4.2.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que é responsável pelo Processo Seletivo.

4.2.4. O ferramental e os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

4.2.5. Os critérios para avaliação serão:

- Uso do EPI (equipamento de proteção individual) (10 pontos)
- Agilidade (10 pontos)
- Zelo pelo ferramental (20 pontos)
- Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos (30 pontos)

- Qualidade final do serviço (30 pontos)

4.2.6. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.3 - MOTORISTA

4.3.1. A prova prática para o cargo de **Motorista consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com um caminhão caçamba basculante.** Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.

4.3.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.3.3. O veículo necessário para a prova prática será fornecido pela coordenação da prova.

4.3.4. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades na condução do veículo;
- Executar exercício de basculação;
- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

4.3.5. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.3.6. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.3.8. Classificação das Faltas (Motorista)

Faltas Gravíssimas (55 pontos):

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves (35 pontos):

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias (25 pontos):

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;

- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves (15 pontos):

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.4 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA e ROLO COMPACTADOR) E OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

4.4.1. A prova prática para a função de Operador de Máquinas Pesadas **será realizada na máquina para a qual o candidato se inscreveu.**

4.4.2. A coordenação da prova disponibilizará as máquinas relativas a cada cargo.

4.4.3. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração para cada equipamento e serão avaliados dois candidatos por vez.

4.4.4. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que é responsável pelo Processo Seletivo.

4.4.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.4.6. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.4.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.4.9. Classificação das Faltas (para Operadores de Máquinas)

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo 23/2022.

Fraiburgo, 21/12/2022.

Secretaria de Administração e Planejamento e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Fraiburgo/SC.